



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 264ª REUNIÃO, SENDO A 113ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 07/01/2022.** Às oito horas e trinta e um minutos do dia sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, por meio de webconferência, verificado o *quorum*, teve início a 264ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 113ª sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia 4 de janeiro de 2022, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli-Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura; Agnaldo Keiti Higuchi - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Fábio Silva de Souza- Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Gustavo Henrique de Frias Castro- Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; Adalfredo Rocha Lobo Júnior- Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Henrique César Lopes Neves - Representante Discente da Graduação; Henrique Alberto Alves – Representante dos Técnicos Administrativos; Luana Alves de Lima - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Alexandre Faissal Brito - Representante docente do Instituto de Ciências Engenharia e Tecnologia; Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Thiago Fonseca Silva- Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- graduação; Lízia Colares Vilela- Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri; Francisco César Dalmo- Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale- Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Davidson Afonso de Ramos - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidade; Maria de Lourdes Santos Ferreira -Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Etel Rocha Vieira – Vice-Diretor da Faculdade de Medicina *campus* JK; Athila Rocha Vice-Direção da Faculdade de Ciências Exatas; Karine Tais Aguiar Tavano -Vice-diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; George Sobrinho Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Claudia Braga Pereira Bento- Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Lucas da Costa Santos -Vice- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Emilia de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza- Representante dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira- Representante dos Técnicos Administrativos; Monalisa Pereira Dutra Andrade -Representante docente do Instituto de Ciencia e Tecnologia - (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Edivaldo dos Santos Filho - Representante da Pró- reitoria de Graduação; Eduardo Gorzoni Fioratti - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Leonardo Azevedo Sá Alkimin - Representante do Instituto de Engenharia Ciência e Tecnologia (Janaúba); Libardo Andrés Gonzáles - Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Marcelo Luiz de Laia - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrária; Patrick Wander Endlich - Vice-diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Mucuri); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos; Wagner Lannes Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas Relator do recurso. O presidente cumprimentou a todos e desejou um ano de 2022 muito próspero e com muita saúde a todos. E passou à votação da ordem do dia o ASSUNTO 53/2021: Processo 23086.015120/2021-47- Recurso em 2ª instância ao resultado preliminar do concurso regido pelo edital nº 011/2021- J.O.D. Após votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi dada a fala ao relator professor Wagner Lannes que apresentou à íntegra o relatório e proferiu seu voto. Dando prosseguimento, como o recursante não estava presente, abriu-se à discussão do assunto. Transcorrida a fase de discussão, a presidência voltou a palavra ao relator para apresentação de justificativas finais para a decisão proferida no relatório. Passou-se à fase de votação com a apresentação do voto e justificativas descritos a seguir

com o voto do relator seguido dos demais conselheiros: Wagner Lannes; “Em primeiro lugar queria agradecer as palavras de todos, as contribuições nesse debate, sobre a prova de títulos, eu acolho a solicitação do requisitante em função do que já argumentei no relatório, de que a marca d’água não deve desconsiderar os títulos e nesse sentido entendo que essas publicações devam ser incluídas e conseqüentemente a sua pontuação publicitada, eu voto sim no que diz respeito à prova de títulos em todas as solicitações. E em relação a prova didática no item C eu voto contrário, eu não acolho a solicitação do requerente em função da resposta dada em primeira instância pela banca, que eu considere a satisfatória não necessitando de nova revisão da sua resposta, esse é o meu voto.” Adalberto Rocha Lobo Júnior; “Meu voto vai de acordo com o relator, que no item 1 sobre a prova didática ao deferimento do recurso, sugiro o detalhamento das notas dos itens, e com relação do item 2, eu voto pelo indeferimento sobre a prova didática, pelos mesmos motivos dados pelo relator, é assim que eu voto.” Agnaldo Keiti Higuchi; “Com relação ao primeiro item, o item A eu acompanho o parecer do relator, eu voto pelo não acolhimento do pedido. E com relação ao segundo item eu também acompanho o relator, no primeiro acompanho o voto pelo acolhimento acompanhando o relator, e no segundo item eu também acompanho o relator e voto pelo não acolhimento.” Alberto Pereira de Souza; “Eu acompanho plenamente o voto do relator, ou seja, acolhimento do primeiro item e não acolhimento do segundo item. É assim que eu voto.” Athila Rocha; “Com relação às solicitações do recursante, no que diz respeito a solicitação referente a prova de títulos, eu acolho o recurso do solicitante da forma em segundos argumentos apresentados pelo relator, e com relação a solicitação referente a prova didática eu não acolho a solicitação do recursante conforme as justificativas apresentadas pelo relator.” Claudia Braga Pereira Bento; “De acordo com os autos do processo e mediante a discussão ocorrida nesta reunião eu voto com o relator e entendo que o item 1, referente a prova de títulos, deve ser deferido e acrescento que a partir da contagem da nova pontuação dos títulos seja gerada uma planilha e enviada ao recursante. Quanto à segunda parte relacionada à prova didática, eu também voto com o relator pelo indeferimento, de acordo com os argumentos apresentados pelo relator. É assim que eu voto.” Davidson Afonso de Ramos; “Voto integralmente nos termos do relatório do prof. Wagner Lannes, a quem parabeno pelo excelente trabalho, sendo assim voto pelo acolhimento da solicitação de reconsideração pela banca dos comprovante de títulos desconsiderados em função da marca d’água, entendendo que esta ação dispensa a necessidade do atendimento da solicitação B do recursante, e voto pelo não acolhimento da solicitação do recursante de se tomar providências sobre a entrega de apenas um plano de aula durante a prova didática do candidato M. A. S. É como voto.” Edivaldo dos Santos Filho; “Acompanho o voto do relator, mais especificamente sobre o item 1, a prova de títulos, acolho a solicitação integralmente nos termos do parecer do relator, e sobre o item 2, da prova didática, também acompanho o voto do relator.” Eduardo Gorzoni Fioratti; “Diante do que foi exposto no relatório eu concordo com os apontamentos feitos pelo relator, portanto eu voto acompanhando integralmente o que foi dito, ou seja, no primeiro assunto, que é referente aos itens A e B eu voto pelo acolhimento do recurso do requerente, e no segundo assunto que seria referente ao item C, eu voto pelo indeferimento do recurso do requerente. Esse é o meu voto, obrigado.” Emilia de Fátima Fonseca Durães, votou pelo chat; “Eu Emilia Durães: “voto de acordo com o relator.” Etel Rocha Vieira; “Eu também voto de acordo com o relatório apresentado pelo prof. Wagner Lannes, ou seja, pelo acolhimento do recurso referente a prova de títulos e pelo não acolhimento referente a prova didática, pelos motivos expostos no relatório.” Fábio Silva de Souza; “Eu acompanho integralmente o voto do relator a quem parabeno pelo trabalho, ou seja, no tocante à prova de títulos, eu acolho os requerimentos, e no tocante a prova didática eu não acolho a solicitação feita.” Alexandre Faissal Brito; “Primeiramente gostaria de parabenizar o prof. Wagner pelo excelente trabalho, no qual eu também acompanho o voto do relator no item 1, relativo à prova de títulos, e no item 2 eu também acompanho voto do relator não acolhendo o recurso.” Francisco César Dalmo; “Eu voto também, integralmente, com o recurso do prof. Wagner Lannes, no sentido no 1º item de acolher a reconsideração da prova de títulos e indeferir a questão da prova didática. Assim eu voto.” George Sobrinho Silva; “Meu voto é, eu acompanho o parecer do prof. Wagner, eu acompanho o recurso que se refere a prova de títulos, e indefiro a solicitação referente à prova didática.” Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli; “Acolho integralmente o recurso apresentado, no caso pelo recursante, por entender que a prova de títulos, são importantes as suas colocações e suas manifestações, e em relação a parte didática, creio eu que o recursante coloca, incita no edital a necessidade da apresentação do plano didático e o número de dias, se não a gente não teria que ter essa exigência dentro do edital, então eu acolho integralmente o recurso do recursante, é assim que eu voto.” Gustavo Henrique de Frias Castro;

“Eu acolho o recurso do candidato com base no relatório do relator, onde para a prova de títulos eu defiro o requerimento, e para a prova didática eu indefiro pelos motivos expostos aqui no presente relatório.” Henrique Alberto Alves; “Eu acolho o exposto nos itens A e B na prova de títulos, acredito que uma marca d’água não invalida a produção literária do candidato, e em relação a prova didática eu não acolho o recurso acreditando que se não estava previsto, retirar o candidato do certame também não seria o ideal, então acompanho os argumentos do relator prof. Wagner, um ótimo relatório bem objetivo e mais claro para a gente entender.” Henrique César Lopes Neves; “Meu voto hoje também é acompanhando integralmente o voto do relator, no 1º ponto sobre a prova de títulos eu acolho o recurso, e sobre a prova didática eu não acolho o recurso, visto que a resposta da banca foi satisfatória.” Jairo Lisboa Rodrigues; “Eu acolho o recurso em relação a prova de títulos de acordo com o relator, e não acolho o recurso em relação à prova didática também de acordo com o relator, e mais uma vez parabenizo o prof. Wagner pelo belo trabalho.” Janir Alves Soares; “Eu voto em conformidade com o relator, ou seja, com relação a prova de títulos que seja realizada a reavaliação e a devida pontuação, esclarecendo de forma definitiva os pontos devidamente obtidos pelo recorrente, e com relação ao item C, eu indefiro o recurso do recorrente e corroboro o parecer do relator, uma vez que o ato de não ter apresentado o plano de aula foi considerado pela banca examinadora que resultou em uma pontuação coerente e que portanto não representa vício. Por fim parabenizo o relator pelo excelente trabalho realizado. É assim que eu voto.” Jorge David de Oliveira; “Eu sigo integralmente o relator, por acatar a solicitação dos itens A e B do recurso do recorrente e pelo não acatamento do item C com base na lúcida argumentação sintetizada no relatório do relator, um ótimo trabalho! É assim que eu voto.” Karine Tais Aguiar Tavano; “Eu voto no item 1 como o relator, seguindo as suas colocações, então pelo acolhimento da solicitação do recorrente, e em relação ao item 2 também como o relator, pelo indeferimento do pedido do recorrente e divido as colocações, motivada pelas colocações do relator a quem parabenizo pelo excelente trabalho, assim é o meu voto.” Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes -Vice Diretora do Instituto de Engenharia, Ciências e Tecnologia: “Voto acompanhando o relator do processo e as motivações apresentadas no relatório, ou seja, acolho a solicitação de reconsideração dos comprovantes de títulos e indefiro a solicitação sobre a prova didática e o plano de aulas. É o meu voto.” Leonardo Azevedo Sá Alkimin: “Eu voto em relação ao item 1, eu acolho a solicitação do requerente pelos argumentos apresentados pelo mesmo anexados ao processo e o que foi exposto pelo relator, e em relação ao item 2 eu indefiro a solicitação do requerente também acompanhando o voto do relator por todos os argumentos anexados no processo e o que foi debatido hoje.” Libardo Andrés Gonzáles: “Em relação ao recurso, eu acompanho o relatório e os encaminhamentos do prof. Wagner Lannes, em relação a 1ª parte do recurso acolher essa 1ª parte, e na 2ª parte indeferir referente a prova didática seguindo as justificativas apresentadas pelo relator.” Lízia Colares Vilela; “Eu acompanho integralmente o voto do relator prof. Wagner Lannes, no que se refere às solicitações do candidato J.O.D, em face tanto do relatório elaborado pelo prof. Wagner, quanto pelas discussões realizadas na reunião de hoje. É assim que voto.” Maria de Lourdes Santos Ferreira; “Eu voto de acordo com o relator em todos os dois itens, acolhendo a 1ª solicitação e indeferindo a 2ª. É assim que voto.” Luana Alves de Lima; “Eu voto acompanhando o relator diante do exposto discutido aqui para os itens A e B, para a recontagem da prova de títulos ,consideração da marca d’água e publicação desse resultado, e com relação ao item C eu voto não. É assim que eu voto.” Lucas da Costa Santos; “Meu voto acompanha integralmente o relator, ou seja, defiro o item 1 e indefiro o item 2 do recurso, conforme a proposição apresentada pelo prof. Wagner Lannes, obrigado. Esse é o meu voto.” Marcelo Luiz de Laia; “Eu voto item 1 prova de títulos acompanho o voto do relator, acrescido do voto do prof. Adalfredo, e no item 2 prova didática também acompanho o voto do relator. É assim que voto.” Monalisa Pereira Dutra Andrade; “Eu acompanho integralmente o voto do relator, acolhendo o recurso referente ao 1º item, e não acolho com relação ao 2º item.” Patrick Wander Endlich; “Em relação à prova de títulos, eu voto pelo não acolhimento do recurso pelos argumentos apresentados no parecer do relator, e em relação à prova didática eu voto pelo não acolhimento do recurso pelos motivos explicitados pelo parecer do relator.” Ricardo Augusto Gonçalves; “Parabenizo o prof. Wagner Lannes pelo trabalho de elaboração deste relatório, acerca da prova de títulos, em concordância com o relator. Eu voto pelo acolhimento da reconsideração dos comprovantes de títulos e produções científicas acredito que a marca d’água realmente não invalida a comprovação da publicação e que após isso seja apresentada pontuação detalhada da prova de títulos, para maior transparência do processo, já em relação a prova didática também voto pelo não acolhimento acompanhando o relator da solicitação, de acordo com a resposta da presidente da banca do concurso

em resposta ao recurso em 1ª instância e também pelos motivos apresentados pelo relator.” Sabrina Moreira Gomes da Costa; votou pelo chat “ACOLHO PARCIALMENTE O RECURSO, acompanhando os argumentos apontados com consistência e competência pelo relator. DEFIRO os requerimentos “a” e “b” referente à PROVA DE TÍTULOS, por considerar que houve um vício durante a avaliação dos títulos e, em consequência, deverá o processo retornar à Banca para revisão das notas do recusante nessa etapa e apresentação da pontuação detalhada. E, INDEFIRO o requerimento “c” referente à PROVA DIDÁTICA.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale; “Acolho parcialmente o recurso, indo integralmente ao parecer do prof. Wagner Lannes, a quem parabeno pelo seu trabalho impecável, então dessa forma eu defiro os requerimentos A e B, e indefiro o requerimento C. É assim o meu voto.” Thiago Fonseca Silva; Eu voto pelo deferimento do item 1 no que tange à prova de títulos, acompanhando as argumentações expostas pelo relator prof. Wagner, e voto pelo indeferimento do item 2 sobre a prova didática também acompanhando as argumentações expostas pelo relator Wagner Lannes. Esse é o meu voto.” Resultado: Item 1 deferido por unanimidade e item 2 indeferido por ampla maioria. Por fim a presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. E eu, Luíza Cristina Damasceno, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederam, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 07 de janeiro de 2022. x-x-x-x-x-x-

JANIR ALVES SOARES

Presidente do CONSU/UFVJM

LUIZA CRISTINA DAMASCENO

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, servidor (a)**, em 31/01/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Cristina Damasceno, Assistente em Administração**, em 04/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0588589** e o código CRC **8EA6DF6F**.